



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6590/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2359/2015”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 18.421.361,16** (Dezoito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec. Assunt.Jur.Div.Subord	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	200.000,00
29300	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.359	60.000,00
29301	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	10.000,00
30469	04.03	Fdo Mun. De Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4009	2.331	45.685,00
268	05.02	Depto de Receita	4.4.90.52.00	04.129.7001	2.245	40.000,00
281	05.03	Depto Financeiro	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.327	40.000,00
316	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	500.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	500.000,00
322	06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	80.000,00
329	06.04	Depto de Frota	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	500.000,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	500.000,00
30644	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	250.000,00
32333	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.366.2006	2.345	4.500,00
32330	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	590.000,00
29990	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	2.000.000,00
32280	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.361.2001	2.041	5.000,00
32281	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.365.2002	2.050	5.000,00
493	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2003	2.056	6.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	558.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	75.000,00
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	2.000.000,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	450.000,00
29317	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6590/2016

18443	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.122.3008	2.112	40.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	800.000,00
18446	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	120.000,00
687	11.01	Depto Administração e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039	10.000,00
28987	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	700.000,00
29911	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	35.000,00
708	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	130.000,00
18292	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	2.500.000,00
713	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	80.000,00
32332	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	294.304,16
806	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	80.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	600.000,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	260.000,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	90.000,00
32331	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	250.000,00
900	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	700.000,00
905	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	80.000,00
925	14.03	Depto Adm. Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	500.000,00
928	14.03	Depto Adm. Reg. Centro	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	1.000.000,00
937	14.04	Depto Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	30.000,00
29331	15.01	Secr. De Seguranaça e Div. Subord	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.359	10.000,00
957	15.01	Secr. De Seguranaça e Div. Subord	3.3.90.93.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
971	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	10.000,00
30734	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	2.872,00
976	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	10.000,00
1001	15.03	Depto de Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	15.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	25.000,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	100.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	1.460.000,00
		TOTAL				R\$ 18.421.361,16

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 18.421.361,16 (Dezoito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29335	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.360	60.000,00
160	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	45.685,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	258.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	181.000,00
28189	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	1.600.000,00
28190	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6590/2016

543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	600.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.000.000,00
30553	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	13.028.804,16
990	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
993	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.306	872,00
995	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
17252	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	45.000,00
TOTAL						R\$ 18.421.361,16

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
160	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	22.000,00	
159	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.152		22.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	10.000,00	
32330	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050		10.000,00
28189	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	600.000,00	
555	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041		600.000,00
941	14.04	Depto Adm. Reg. Costa Sul	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	5.000,00	
945	14.04	Depto Adm. Reg. Costa Sul	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190		5.000,00
32185	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	15.451.5003	1.038	1.500.000,00	
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038		1.500.000,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	500.000,00	
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038		500.000,00
						R\$ 2.637.000,00	R\$ 2.637.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de julho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra